

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 - PEM/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO "PARANÁ EMPREENDE MAIS – PEM - UNICENTRO"

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 199/2023 - SETI/Fundo Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto "**Paraná Empreende Mais – PEM – UNICENTRO**", vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

- **1.1** O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a micro, pequenos, médios empreendedores e microempreendedores individuais (MEIs) e empreendedores informais no Estado do Paraná a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade.
- **1.2** O projeto é coordenado pelo professor Dr. João Francisco Morozini, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, DECIC/G, da Unicentro.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa- auxílio mensal
Estudante de Graduação - Guarapuava	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

^{*} Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

- **2.2** O bolsista da modalidade Estudante de Graduação não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.
- **2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- **2.4** O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de abril de 2024 a 30 de setembro de 2025, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto.
- 2.5.1 O período de vínculo do bolsista da modalidade Estudante de Graduação respeitará o Art. 27 §9º¹

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 – PEM/UNICENTRO

do Ato Administrativo 05/2023-SETI/UEF².

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- 3.2 O período de inscrições terá início no dia 12 de março de 2024 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de março de 2024.
- **3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:
- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/pembolsistas/2024/1;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;
 - b) Carta de intenção, conforme Anexo II deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.
- **4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- **4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.
- **4.4** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **22 de março de 2024**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção consistirá de **Carta de Intenção:** no ato da inscrição, o candidato deverá postar **carta de intenção** conforme Anexo II deste Edital. A carta será avaliada segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.
- **5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF.
- **5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado.
- **5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **25 de março de 2024,** de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

2

² Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 – PEM/UNICENTRO

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço http://www3.unicentro.br/proec a partir do dia **26 de março de 2024.**

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

- 10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.
- **10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de setembro de 2025.
- **10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.
- **10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- I Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades;
- II Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- III Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná:
- IV Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).
- **10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- **10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI/PR exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.
- 10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 – PEM/UNICENTRO

junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 12/03/2024 até as 23h59 do dia 21/03/2024
Homologação das inscrições	Dia 22/03/2024
Seleção	Dia 25/03/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/03/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo Nº 05/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br .

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 12 de março de 2024.

Letícia Faggion,

Diretora de Programas Interinstitucionais. Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 - PEM/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação serão:

- i) Colaborar na divulgação do programa e na captação de alunos;
- ii) Preenchimento de relatórios, controles, banco de dados e solicitações de emissão de certificados;
- iii) Colaborar nas demais atividades inerentes ao programa quando solicitadas pela coordenação;
- iv) Entrar em contato com alunos e professores do Programa quando necessário;
- v) Participar das reuniões do programa quando da convocação;
- vi) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vii) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- viii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

UNICENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 - PEM/UNICENTRO

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

* O candidato deve escrever em até 30 linhas, os motivos pelos quais quer participar e como poderá contribuir para o projeto "Paraná Empreende Mais – PEM – UNICENTRO", expondo sobre suas experiências anteriores na área do projeto, suas competências e habilidades que podem contribuir com o projeto, bem como informar sobre disponibilidade para viagens para ministrar cursos nos municípios de abrangência da UNICENTRO.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 - PEM/UNICENTRO



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 001/2024 - PEM/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,00
Experiência na atuação direta com Mentoria/Consultoria Empresarial	35,00
Ortografia, linguagem e coerência	10,00
Disponibilidade de tempo e locomoção em viagens	20,00
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	15,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100,00